



Comunicado Oficial n.º44

2024/2025

Liga Algarve Walking Football

A Associação de Futebol do Algarve vem por este meio divulgar o Programa de Jogos e Regulamento da Prova relativos à Liga Algarve Walking Football – 2024/2025.

Faro, 5 de novembro de 2024

A Direção da Associação de Futebol do Algarve

Liga Algarve Walking Football - 2024-2025

Fase Única

Novo grupo

Jornada: 1 - 10/11/2024

Jornada: 6 - 16/03/2025

JOGO	DATA	CLUBES	DATA	JOGO	
139.00.001.0	10/11/2024 - 17:00	9950 - A INDICAR	1221 - CDR Quarteirense - B	16/03/2025 - 17:00	139.00.016.0
(1177) A INDICAR(x) - - A INDICAR		(505) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2(93.0x63.0) - Relvado Sintético - QUARTEIRA			
139.00.002.0	10/11/2024 - 17:00	1065 - SC Fareense - B	1221 - CDR Quarteirense - A	16/03/2025 - 17:00	139.00.017.0
(505) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2(93.0x63.0) - Relvado Sintético - QUARTEIRA		(505) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2(93.0x63.0) - Relvado Sintético - QUARTEIRA			
139.00.003.0	10/11/2024 - 17:00	1065 - SC Fareense - A	2507 - FC Ferreiras	16/03/2025 - 17:00	139.00.018.0
(505) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2(93.0x63.0) - Relvado Sintético - QUARTEIRA		(505) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2(93.0x63.0) - Relvado Sintético - QUARTEIRA			

Jornada: 2 - 01/12/2024

Jornada: 7 - 06/04/2025

JOGO	DATA	CLUBES	DATA	JOGO	
139.00.004.0	01/12/2024 - 17:00	1221 - CDR Quarteirense - B	1065 - SC Fareense - A	06/04/2025 - 17:00	139.00.019.0
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA(103.0x68.0) - Relvado Sintético - FARO		(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA(103.0x68.0) - Relvado Sintético - FARO			
139.00.005.0	01/12/2024 - 17:00	1221 - CDR Quarteirense - A	9950 - A INDICAR	06/04/2025 - 17:00	139.00.020.0
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA(103.0x68.0) - Relvado Sintético - FARO		(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA(103.0x68.0) - Relvado Sintético - FARO			
139.00.006.0	01/12/2024 - 17:00	2507 - FC Ferreiras	1065 - SC Fareense - B	06/04/2025 - 17:00	139.00.021.0
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA(103.0x68.0) - Relvado Sintético - FARO		(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA(103.0x68.0) - Relvado Sintético - FARO			

Jornada: 3 - 12/01/2025

Jornada: 8 - 27/04/2025

JOGO	DATA	CLUBES	DATA	JOGO	
139.00.007.0	12/01/2025 - 17:00	1221 - CDR Quarteirense - B	1221 - CDR Quarteirense - A	27/04/2025 - 17:00	139.00.022.0
(505) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2(93.0x63.0) - Relvado Sintético - QUARTEIRA		(505) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2(93.0x63.0) - Relvado Sintético - QUARTEIRA			
139.00.008.0	12/01/2025 - 17:00	9950 - A INDICAR	2507 - FC Ferreiras	27/04/2025 - 17:00	139.00.023.0
(505) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2(93.0x63.0) - Relvado Sintético - QUARTEIRA		(505) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2(93.0x63.0) - Relvado Sintético - QUARTEIRA			
139.00.009.0	12/01/2025 - 17:00	1065 - SC Fareense - A	1065 - SC Fareense - B	27/04/2025 - 17:00	139.00.024.0
(505) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2(93.0x63.0) - Relvado Sintético - QUARTEIRA		(505) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2(93.0x63.0) - Relvado Sintético - QUARTEIRA			

Jornada: 4 - 02/02/2025

Jornada: 9 - 11/05/2025

JOGO	DATA	CLUBES	DATA	JOGO	
139.00.010.0	02/02/2025 - 17:00	1065 - SC Fareense - A	1221 - CDR Quarteirense - A	11/05/2025 - 17:00	139.00.025.0
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA(103.0x68.0) - Relvado Sintético - FARO		(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS			
139.00.011.0	02/02/2025 - 17:00	2507 - FC Ferreiras	1221 - CDR Quarteirense - B	11/05/2025 - 17:00	139.00.026.0
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA(103.0x68.0) - Relvado Sintético - FARO		(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS			
139.00.012.0	02/02/2025 - 17:00	1065 - SC Fareense - B	9950 - A INDICAR	11/05/2025 - 17:00	139.00.027.0
(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA(103.0x68.0) - Relvado Sintético - FARO		(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS			

Liga Algarve Walking Football - 2024-2025

Fase Única

Novo grupo

Jornada: 5 - 23/02/2025

Jornada: 10 - 01/06/2025

JOGO	DATA	CLUBES	DATA	JOGO	
139.00.013.0	23/02/2025 - 17:00	1221 - CDR Quarteirense - A	2507 - FC Ferreiras	01/06/2025 - 17:00	139.00.028.0
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS		(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA(103.0x68.0) - Relvado Sintético - FARO			
139.00.014.0	23/02/2025 - 17:00	1221 - CDR Quarteirense - B	1065 - SC Fareense - B	01/06/2025 - 17:00	139.00.029.0
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS		(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA(103.0x68.0) - Relvado Sintético - FARO			
139.00.015.0	23/02/2025 - 17:00	9950 - A INDICAR	1065 - SC Fareense - A	01/06/2025 - 17:00	139.00.030.0
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS		(542) CAMPO COMPLEXO DESPORTIVO PENHA(103.0x68.0) - Relvado Sintético - FARO			

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º NORMA HABILITANTE

1. O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do número 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, na decorrência da delegação de poderes da Federação Portuguesa de Futebol, ao abrigo dos seus Estatutos, à Associação de Futebol do Algarve.

ARTIGO 2º OBJETO

1. O presente Regulamento rege a organização da Liga Algarve Walking Football, competição oficial organizada pela AFA.
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova ou Competição, será tida como feita à Liga Algarve Walking Football.

ARTIGO 3º ÂMBITO OBJETIVO DE APLICAÇÃO

1. A Competição tem a denominação oficial de Liga Algarve Walking Football, podendo ser alterada, no todo ou em parte.
2. Qualquer alteração à denominação da Competição referida no número anterior é divulgada pela AFA através de Comunicado Oficial.
3. A AFA e os Clubes participantes na presente Competição devem utilizar a denominação oficial da Competição em todas as comunicações por si emitidas, independentemente do suporte ou formato utilizado.
4. Em casos devidamente justificados, a AFA pode dispensar os Clubes da obrigação referida no número anterior.
5. Os Clubes comprometem-se a colaborar com a AFA no âmbito das obrigações decorrentes dos contratos de patrocínio celebrados por esta relativamente à Competição.

ARTIGO 4º ÉPOCA DESPORTIVA

A Liga Algarve Walking Football realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.

ARTIGO 5º DISPOSIÇÕES PRÉVIAS

1. Todas as referências a Clubes constantes do presente Regulamento abrangem igualmente as sociedades desportivas.

ARTIGO 6º PRINCÍPIOS E DEVERES DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA

1. A prova é realizada em observância dos princípios da integridade, lealdade, transparência, ética, defesa do espírito desportivo e verdade desportiva.
2. Todos os participantes têm o dever de:
 - a) zelar pelo nome e reputação da prova;
 - b) colaborar de forma a promover a transparência e proteger a integridade e a credibilidade da prova;
 - c) prevenir comportamentos antidesportivos, designadamente a corrupção, a combinação de incidências ou resultados desportivos, a violência, a dopagem, o racismo, a xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação;
 - d) cumprir os deveres de contratação assumidos, em particular com jogadores e treinadores;
 - e) impedir e denunciar o exercício de poderes de direção, gerência ou administração pela mesma pessoa em mais do que um Clube, desde que se trate de Clubes participantes na mesma Competição;
 - f) impedir e denunciar influência ou controlo, direto ou indireto, pela mesma pessoa em mais do que um Clube na mesma Competição.
3. Nenhuma pessoa pode ser, direta ou indiretamente, dirigente de mais do que um Clube que participe na mesma Competição

desportiva.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se dirigente aquele que exerça poderes de gestão, incluindo designadamente o membro de direção, gerência ou administração, e aquele que, por si ou por interposta pessoa, pratique atos próprios daqueles.
5. Nenhuma pessoa pode deter o controlo, direto ou indireto, de mais do que um Clube participante na mesma Competição.
6. A AFA pode realizar ações de verificação da observância dos deveres enunciados, cumprindo a todos os intervenientes facultar as informações que lhes forem solicitadas, enviar os documentos comprovativos requeridos e praticar os atos que lhe forem determinados para salvaguarda dos princípios identificados no presente artigo.

ARTIGO 7º ORGANIZADOR E PROMOTOR

1. À Liga Algarve Walking Football é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à Competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento expressamente se consagrem como sendo detidos pelos Clubes.
2. Cada jogo da prova é promovido pelo Clube visitado, nos termos definidos no presente Regulamento, com a salvaguarda das disposições relativas aos jogos realizados em estádio neutro.

ARTIGO 8º FORMATO DE PROVA

O formato da Competição será definido e informado aos clubes.

ARTIGO 9º QUALIFICAÇÃO

1. A participação na presente Competição é facultativa para todos os Clubes que queiram participar, de acordo com os regulamentos aplicáveis.

ARTIGO 10º ACESSO À COMPETIÇÃO

1. Os Clubes ou sociedades desportivas têm de confirmar a sua

participação na Liga Algarve Walking Football, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

ARTIGO 11º DESEMPATES

1. Com vista a determinar a classificação dos Clubes adota-se o seguinte:
 - a) Vitória - 3 pontos;
 - b) Empate - 1 ponto;
 - c) Derrota - 0 pontos.

2. A classificação geral dos clubes será ordenada por ordem decrescente da pontuação total conseguida, ou seja, o clube mais pontuado será o 1º classificado, o que lhe seguir 2º, e assim sucessivamente até ao último, lugar que será ocupado pelo clube que tiver obtido menor pontuação, respeitando-se para eventuais desempates os critérios definidos nos números 3 e 4.

3. A classificação geral dos clubes que no final da prova a disputar por pontos se encontrem com igual pontuação total depende, para efeito de desempate, das disposições enunciadas nas alíneas seguintes e por ordem decrescente dos seguintes critérios, tendo por base todos os confrontos entre as equipas empatadas, durante a prova:
 - a) fica com melhor classificação a equipa que tiver conseguido maior número de pontos no jogo ou jogos que as equipas empatadas realizarem entre si.
 - b) fica com melhor classificação a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos

- jogos que as equipas empatadas realizaram entre si.
- c) fica com melhor classificação e a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos realizados em toda a competição.
 - d) fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de vitórias em toda a prova.
 - e) fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de golos marcados em toda a prova.
 - f) fica melhor classificada a equipa que tiver sofrido menor número de golos em toda a prova.
4. Se após a aplicação sucessiva dos critérios constantes do número anterior ainda subsistir situação de igualdade, observar-se-á o seguinte processo de desempate:
- a) Caso se trate de apenas duas equipas, realiza-se um jogo de desempate em campo neutro. Se findo o tempo regulamentar se mantiver o empate, apurar-se-á o vencedor através da execução de pontapés da marca de grande penalidade.
 - b) Caso se trate de mais de duas equipas, realiza-se uma competição por pontos, a uma só volta, em campo neutro.

ARTIGO 12º SORTEIO

1. Os sorteios da Prova são realizados na sede da AFA ou em local designado por esta, podendo ser igualmente transmitidos via plataforma online a indicar previamente pela AFA.

ARTIGO 13º MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1. O dia e hora dos jogos são marcados pela AFA.
2. Os pedidos de alteração de datas e horas dos jogos devem observar o estipulado no Comunicado Oficial n.º 1 da Associação de Football do Algarve.

ARTIGO 14º ALTERAÇÃO DE ESTÁDIO POR INICIATIVA DOS CLUBES

1. Os pedidos de alteração de estádio devem observar o estipulado no Comunicado Oficial n.º 1 da Associação de Football do Algarve.

CAPÍTULO III INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

ARTIGO 15º ACESSO AOS BALNEÁRIOS DOS CLUBES

1. Apenas os jogadores, dirigentes e delegados dos Clubes, treinadores, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas e demais funcionários autorizados, podem entrar e permanecer nos balneários dos respetivos Clubes.
2. O acesso da equipa visitante aos balneários deve ser disponibilizado pelo clube visitado com a antecedência mínima de 45 minutos antes do início do jogo.

ARTIGO 16º ACESSO AO BALNEÁRIO DA EQUIPA DE ARBITRAGEM

1. Antes do início do jogo e após o seu termo, têm acesso ao balneário da equipa de arbitragem, para o desempenho das funções respetivas:
 - a) Delegados dos Clubes participantes;
 - b) Membros do Conselho de Arbitragem;
 - c) Elementos das forças de segurança.
2. Durante o intervalo ou após a conclusão do jogo, podem aceder a esse balneário as pessoas indicadas no número anterior, quando a sua presença seja solicitada pelo árbitro principal designado para o jogo em causa.

ARTIGO 17º SEGURANÇA

1. A requisição das forças policiais em todos os jogos da Liga Algarve Walking Football, pode ser substituída nos termos previstos no Regulamento da Prevenção da Violência ou em Comunicado a divulgar.

CAPÍTULO IV JOGADORES E OUTROS AGENTES DESPORTIVOS

ARTIGO 18º INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

1. Apenas podem participar na Liga Algarve Walking Football os jogadores que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela FPF.
2. Apenas podem competir nesta Prova os jogadores com mais de 50 anos (1973).

CAPÍTULO V JOGOS

ARTIGO 19º LEIS DO JOGO

1. Os jogos são realizados de acordo com comunicado a divulgar no início da prova.

ARTIGO 20º DURAÇÃO DOS JOGOS

1. Os jogos da Liga Algarve Walking Football têm a duração de quarenta (40) minutos, divididos em duas partes de vinte (20) minutos, intercaladas por um intervalo de dez (10) minutos, em modo de jornadas concentradas, caso seja possível.

ARTIGO 21º BOLAS

1. Compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo.

ARTIGO 22º COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

1. Cada equipa tem a composição mínima de 7 e máxima de 14 jogadores.
2. As substituições são volantes e ilimitadas, devendo ser realizadas com o jogo interrompido e com autorização do arbitro e junto à linha de meio campo, entre os bancos de

suplentes.

3. Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, e não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:

- a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue, não relevando tal facto para o número de substituições efetuadas, podendo ser adicionado mais um jogador à ficha técnica na condição de suplente;
- b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente inscrito na FPF pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.

ARTIGO 23º COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTE

1. O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes até:
 - a) um Delegado ao jogo;
 - b) um Treinador Principal;
 - c) um Médico;
 - d) um Massagista ou um Enfermeiro, ou um Fisioterapeuta;
 - e) Jogadores suplentes
2. Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.

3. Podem permanecer na área técnica destinada a exercícios de aquecimento o máximo de 5 jogadores de cada equipa, em simultâneo.
4. Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção dos jogadores, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.
5. É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e, um médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

ARTIGO 24º NORMAS / RECINTOS / REGRAS

1. O recinto de jogos deve reunir as condições previstas nas leis de jogo de Football de sete.
2. **Não é permitido correr ou sprintar com ou sem bola** (incluindo guarda-redes) e geralmente resulta na atribuição de um livre indireto. Andar será geralmente determinado como uma progressão de etapas ao longo das quais, existe constantemente pelo menos um pé em contacto com o solo.
3. **Um jogador não pode dar mais de 3 toque consecutivos na bola;**
4. **O uso de caneleiras é obrigatório** para todos os jogadores (incluindo o guarda-redes);
5. **A bola não deve subir acima de 2 metros (altura da baliza de Football de sete (7)).** A bola deve ser considerada morta uma vez que tenha excedido a altura de 2 metros; Um jogador comete uma falta se fizer a bola subir acima da altura permitida; Um jogador comete uma falta se a bola ressaltar nele e subir acima da altura permitida; Um jogador comete uma falta se jogar a bola fora de uma barreira e exceder a altura permitida; Se uma bola bater na barra/poste da baliza e exceder a altura permitida, não é considerada uma falta, mas a bola deve ser imediatamente considerada morta e entregue ao guarda-redes; Se uma bola desviar no guarda-redes na defesa

da baliza e exceder a altura permitida antes de voltar a jogar, não é considerada uma falta, mas a bola deve ser imediatamente considerada morta e entregue ao guarda-redes; Se uma bola desviar no guarda-redes no processo de fazer uma defesa e exceder a altura permitida, mas depois sair diretamente do campo de jogo, deve ser atribuído um canto ou pontapé de linha lateral.

6. **O contacto físico não é permitido**, por conseguinte, é considerado falta. O termo "contacto físico" inclui: Rasteirar um adversário / Carga do ombro, empurrar ou barrar / Pisar ou obstruir um oponente para ganhar vantagem ou negar ao jogador o acesso à bola ou a uma posição / Empurrar um adversário seja com qualquer parte do corpo.
7. **Outras Infrações:** Um jogador comete uma falta se saltar ou cabecear a bola (terá que ter sempre um dos apoios no chão); Um jogador comete uma falta ao tentar desarmar um jogador adversário por trás ou lateralmente, independentemente de existir algum contacto físico; Qualquer jogador (que não seja um guarda-redes) comete uma falta se jogar deliberadamente a bola com a mão ou o braço; Um jogador comete uma falta se não executar um livre, penálti, pontapé de linha lateral ou canto de acordo com as regras ou conforme instruído pelo árbitro; Um jogador comete uma falta se executar a reposição de bola num livre, penálti, pontapé de saída, pontapé de saída ou canto enquanto a bola se move; No pontapé de linha lateral, a bola devesa estar parada em cima da linha ou atrás; Qualquer jogador (que não seja um guarda-redes) comete uma falta se jogar deliberadamente a bola enquanto estiver no chão (ou seja, ter qualquer parte do seu corpo que não seja os seus pés no relvado); **A pequena área é a área de intervenção do guarda-redes**, não podendo sair da mesma. Um defesa que invada a área com interferência no jogo, será marcada pontapé de grande penalidade, se for um elemento da equipa adversária será marcado livre indireto.

- 8. Pontapés Livres:** Todos os pontapés livres são indiretos e devem ser tomados no local da infração, com os jogadores adversários a estarem a pelo menos 3 metros da bola; Um jogador que execute um livre ou grande penalidade não pode dar mais do que um passo imediatamente antes de bater a bola; Um golo só será permitido na sequência de um livre depois de a bola ter sido jogada por outro jogador (Isto não inclui um remate direto à baliza que desvia para a baliza de outro jogador ou do guarda-redes).

CAPÍTULO VI TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 25º OFERTA AO VENCEDOR

- 9.** A Associação de Football do Algarve oferecerá ao clube vencedor da Liga Algarve Walking Football, o troféu de vencedor da competição, bem como 25 medalhas individuais.
- 10.** O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da Associação de Football do Algarve medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 26º INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

- 1.** As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da Associação de Football do Algarve.